



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto  
– MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISCAL I

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

### 1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para substituição de servidor efetivo afastado por mandato sindical.

### 2- Do Profissional:

01 (vaga) Fiscal I

### 3- Requisitos para o cargo de Fiscal I

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Ensino Médio Completo.

### 4- Do Salário

O vencimento para Fiscal I será de R\$ 2055,69 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 250,00 mensais (cartão alimentação).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto  
– MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

## 5- Carga Horária

- Fiscal I - 40 (quarenta) horas semanais

## 6- Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de junho de 2025, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

**6.1** - Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e de 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 02 à 06 de junho de 2025 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo:

- Original e cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

## • 7- Das Inscrições

- 7.2 - O candidato para o cargo de Fiscal I, deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.
- 
- 7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item 7.2; **inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

LEI 1039

12.12.53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto  
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## 8 – Do Processo Seletivo para o cargo de Fiscal I:

8.1 – O quadro abaixo contém o dia, hora e local de aplicação da prova objetiva para o cargo:

Cargo	Data	Horário	Local de realização da prova
Fiscal I	09/06/2025	10h00 às 12h00	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. R. Benício Chaves, 125 - Centro, Santana do Deserto - MG, 36620-000.

**8.2 - Divulgação do Gabarito: 09/06/2025 a partir das 13:00h.**

### 8.3 - NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

Matemática 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de Matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.

As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto  
– MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

**9 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Fiscal I, na seguinte ordem:**

- a) Maior idade.
- b) Maior nota em Português
- c) Maior nota em Matemática

**10 - Dos Recursos à prova objetiva.**

- a) Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 09/06/2025 às 12h do dia 10/06/2025.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
- c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 10/06/2025.

**11- Resultados**

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos em face das questões **da prova objetiva**, devendo os candidatos acompanharem a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

**12- Disposições Gerais**

**12.1-** O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

**12.2 –** Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 10h00, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.

**12.3-** É proibida a permanência de candidatos nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;

**12.4-** Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

**12.5 –** A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar aos candidatos o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**12.6 –** Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto  
– MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

**12.7** –Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

**12.8-** O contratado estará sujeito a exame de avaliação de desempenho periódica, podendo ensejar rescisão contratual, visando interesse público.

### **13- Validade**

O presente edital terá validade de 06 (seis) meses ou até retorno do funcionário afastado a contar da homologação deste processo seletivo, que será efetivada com a publicação da lista de classificação.

**Santana do Deserto-MG, 02 de junho de 2025.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto  
– MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

## ANEXO I

### Atribuições

- servir de intercâmbio entre o responsável técnico da obra e os oficiais especializados e operários.
- exercer a função de fiscal de obras de execução direta e indireta por parte do município e obras particulares, zelando pela obra e execução das mesmas.
- controle de material de construção, equipamentos e ferramentas de obras públicas, zelando pelo não perecimento dos mesmos.
- auxiliar no que for preciso os oficiais especializados e operários.
- orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.
- elaboração de laudos, ofícios, notificações para regularização de obras.
- autuação em caso de irregularidades nas obras.
- fiscalizam condições de trabalho nas obras e comunica à Secretaria de Obras a existências de inconformidades.
- notificam empresas executoras de obras públicas sobre irregularidades no cumprimento dos contratos administrativos.
- fiscalizam e recomendam o uso de EPI de acordo com os trabalhos executados.
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto  
– MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA FISCAL I:

Português 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Locuções verbais (perífrases verbais); 17. Sintaxe de colocação pronominal. 18. Paralelismo sintático e paralelismo semântico.

### Matemática

Análise Combinatória, Juros (simples e Compostos), Noção de Função, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão Geométrica, raciocínio lógico, expressões numéricas, fração.

